

=LEI Nº 771, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.980=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$180.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".--

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07- Serviço de Finanças

07.4-Setor de Arrecadação e Fiscalização

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cr\$150.000,00;

15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

11- Serviço de Bem Estar Social

11.2-Setor de Assistência Social

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 9	Outras Transferências a Pessoas.....	Cr\$ 30.000,00;
<u>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</u>		<u>Cr\$180.000,00.</u>

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado, por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE SETEMBRO DE 1.980.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio Cesar de Faria
Diretor do Serviço de Administração